



**Processo:** 2026/2121      **Situação do Processo:** Encaminhado      **Abertura:** 03/06/2026 11:05:38  
**Forma de Tramitação:** Física      **Canal de Abertura:** Presencial      **Previsão:** 18/06/2026  
**Tipo de Processo:** PROCESSO LICITATÓRIO  
**Tipo de Solicitação:** Solicitações - 1  
**Solicitação :** DFD Nº 07/2026. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Anual para Frota de Veículos do Município de Sertão/RS.

**Observação:**

#### REQUERENTE

**Nome:** Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor: Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA  
**Cidade:**      **CPF/ CNPJ:** 001.368.150-81  
**Bairro:**      **E-mail:**  
**Endereço:**      **Celular:**  
**CEP:**      **Telefone:**  
  
**Celular:**

#### ENCAMINHAMENTO

**Sequência:** 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 03/06/2026

#### DESTINO

**Órgão:** GABINETE DO PREFEITO - 2  
**Setor:** Poder Executivo - 1  
**Seção:**  
**Funcionário:** HOMERO FOCHESTATTO - 2145  
**Atendente:** SIMONI DEZORDI NOVELLI

-----  
**Senha para consulta via Internet:** B7C936  
-----

Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor:  
Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA

**REQUERENTE**

SIMONI DEZORDI NOVELLI

**ATENDENTE**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 07/2026**

**SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:**

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

**ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

Gabinete do Prefeito – Homero Fochesatto

Secretaria Municipal de Administração – Loami Israel Nunes Machado

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico – Felipe Dalsasso

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Claudete de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Iovana Isabel Bernieri

Secretaria Municipal da Fazenda – Odair Bortolini Vinhaga

Secretaria Municipal de Obras e Viação – Dimas Luís Nardi

Secretaria Municipal da Saúde – Joel Ales Alves

---

**- Nº do DFD: 07/2026**

**Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração:**

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 524/2026.
- Indicação do Gestor: Loami Israel Nunes Machado
- Indicação do Suplente de Gestor: Susiële Veiga Piana
- Indicação do Fiscal: Braian Lucas de Souza de Araújo
- Indicação do Suplente de Fiscal: Tainara Rebeschini

**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 522/2026.
- Indicação do Gestor: Felipe Dalsasso
- Indicação do Suplente de Gestor: Samea Franz
- Indicação do Fiscal: Ani Carla Concato
- Indicação do Suplente de Fiscal: Kauana Gubert Ferreira

---

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 536/2026.
- Indicação do Gestor: Claudete de Oliveira
- Indicação do Suplente de Gestor: Viviane Thaís Sinsen Gaiato
- Indicação do Fiscal: Cleomar Aparecida Fernandes da Silva Hahn
- Indicação do Suplente de Fiscal: Michele Daré Mignoni da Silva

#### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 525/2026.
- Indicação do Gestor: Iovana Isabel Bernieri
- Indicação do Suplente de Gestor: Emely de Oliveira Toledo
- Indicação do Fiscal: José Ironi de Oliveira
- Indicação do Suplente de Fiscal: Mirai Saraiva dos Santos

#### **Secretaria Municipal da Fazenda**

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 558/2026.
- Indicação do Gestor: Odair Bortolini Vinhaga
- Indicação do Suplente de Gestor: Matheus Lazzari Silveira
- Indicação do Fiscal: Édson Diego Regauer
- Indicação do Suplente de Fiscal: Roberta Merlin Rossetto

#### **Secretaria Municipal de Obras e Viação**

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 540/2026.
- Indicação do Gestor: Dimas Luis Nardi
- Indicação do Suplente de Gestor: Rodrigo Machado
- Indicação do Fiscal: Eduardo Novelli Conte
- Indicação do Suplente de Fiscal: Itacir Gaiato

#### **Secretaria Municipal da Saúde**

- Portaria designação Gestor e Fiscal nº 539/2026.
- Indicação do Gestor: Joel Ales Alves
- Indicação do Suplente de Gestor: Eduarda Cordeiro
- Indicação do Fiscal: Daniel Antônio Vicenzi Maldaner
- Indicação do Suplente de Fiscal: Francieli Didoné

---

#### **1. Objeto:**

- ( ) Serviço não continuado
- (x) Serviço continuado
- ( ) Material de consumo
- ( ) Material permanente/equipamento

---

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
Item	Veículos
01	<p><b>VOLKSWAGEN VW Volksbus 15.190 EODE.HD ORE</b> Placa: IOU4381 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 48 FIPE: R\$ 180.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
02	<p><b>MERCEDES BENZ – OF-1519 R.ORE</b> Placa: IUQ1481 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 60 FIPE: R\$ 185.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

03	<p><b>VOLKSWAGEN VW Volksbus 15.190 - EODE.HD ORE</b> Placa: IOU4382 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 48 FIPE: R\$ 180.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
04	<p><b>MERCEDES BENZ – OF-1519 R.ORE</b> Placa: IUV4258 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Ônibus Passageiros: 60 FIPE: R\$ 185.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

05	<p><b>MERCEDES BENZ – SPRINTER 416 VAN L T.A - 16 L – 2.2 – Diesel</b> Placa: JBU5124 Ano/Modelo: 2022/2022 Categoria: Van Passageiros: 16 FIPE: R\$ 255.913,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
06	<p><b>MERCEDES BENZ – SPRINTER 516 VAN EL T.A - 18 L – 2.2 – Diesel</b> Placa: JCD6F96 Ano/Modelo: 2022/2022 Categoria: Van Passageiros: 18 FIPE: R\$ 291.620,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

07	<p><b>FIAT STRADA FREEDOM 1.3 8V CD Flex A/G 4p</b> Placa: JCS9192 Ano/Modelo: 2024/25 Categoria: Pickup leve nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 108.872,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
08	<p><b>MERCEDES BENZ – SPRINTER 417 VAN 2.2 (L.T. Alto  ) Diesel 3p</b> Placa: JDD7J67 Ano/Modelo: 2024/2025 Categoria: Van Passageiros: 16 FIPE: R\$ 302.276,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

09	<p><b>CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ</b> Placa: IYM3024 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Passeio Passageiros: 7 FIPE: R\$ 58.177,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
<b>II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>Item</b>	<b>Veículos</b>
10	<p><b>FIAT STRADA FREEDOM 1.3 8V CD Flex</b> Placa: JCC2H73 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Pickup leve nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 96.864,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

11	<p><b>VOLKSVAGEN 16.210 H Diesel 2P</b> Placa: IHW6891 Ano/Modelo: 1990/1990 Categoria: Rebocador nacional – Caminhão Prancha Passageiros: 3 FIPE: R\$ 35.202,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
12	<p><b>VOLKSWAGEN 14.140 Diesel 2P</b> Placa: IHL8964 Ano/Modelo: 1989/1989 Categoria: Caminhão Munck Passageiros: 3 FIPE: R\$ 31.488,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

13	<p><b>MERCEDES BENZ ATEGO 2730K 6x4 3e (EURO 5) Diesel 2P</b></p> <p>Placa: IYR8092 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 442.750,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
14	<p><b>VOLKSWAGEN 24.220 EURO 3 WORKER</b></p> <p>Placa: IQJ7895 Ano/Modelo: 2009/2010 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 161.921,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

15	<p><b>VOLKSWAGEN SAVEIRO CS</b> Placa: ISU1D48 Ano/Modelo: 2012/2012 Categoria: Picape leve Passageiros: 2 FIPE: R\$ 42.001,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
16	<p><b>FIAT/UNO MILE ECONOMY</b> Placa: ITX9357 Ano/Modelo: 2012/2013 Categoria: Passageiro Automóvel Passageiros: 5 FIPE: R\$ 24.456,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

17	<p><b>VOLKSWAGEM GOL 1.0 GIV</b> Placa: IUE9267 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Passageiro Automóvel Passageiros: 5 FIPE: R\$ 31.000,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
18	<p><b>VOLKSWAGEN KOMBI ESCOLAR</b> Placa: INE6112 Ano/Modelo: 2006/2006 Categoria: Passageiro Microonibus Passageiros: 15 FIPE: R\$ 28.403,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias.*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

19	<p><b>FIAT/STRADA FIRE FLEX</b> Placa: ISY3114 Ano/Modelo: 2012/2012 Categoria: Carga Caminhonete Passageiros: 2 FIPE: R\$ 49.789,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
<b>III – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>Item</b>	<b>Veículos</b>
20	<p><b>FIAT STRADA FREEDOM 1.3 8V CD Flex A/G 4P</b> Placa: JCD1B83 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Caminhonete Carga - Pickup leve nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 96.864,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

21	<p><b>VOLKSWAGEN 24.220 EURO O3 WORKER Diesel 2P</b></p> <p>Placa: IQJ7802 Ano/Modelo: 2009/2010 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 161.921,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
22	<p><b>FORD/CARGO 2429 E 6X2 TURBO (EURO 5) Diesel 2P</b></p> <p>Placa: IXC0514 Ano/Modelo: 2014/2015 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 293.489,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

23	<p><b>MERCEDES BENZ – ATRON 2729 K 6X4 (EURO 5) Diesel 2P</b> Placa: IVD7552 Ano/Modelo: 2013/2013 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 297.530,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
24	<p><b>MERCEDES BENZ /ATEGO 2730 6X4 3e (EURO 5) Diesel 2P</b> Placa: JCQ3G53 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Caminhão Passageiros: 3 FIPE: R\$ 389.481,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

IV – GABINETE DO PREFEITO	
Item	Veículos
25	<p><b>CHEVROLET/CRUZE SEDAN LTZ 1.4 16v TURBO (Flex) (Aut.) A/G 4P</b> Placa: JBC9G96 Ano/Modelo: 2021/2022 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 105.853,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Item	Veículos
26	<p><b>FIAT/PULSE IMPETUS 1.0 TB (Aut.) (Flex) A/G 4P</b> Placa: JCS9I14 Ano/Modelo: 2024/2024 Categoria: SUV Compacto Passageiros: 5 FIPE: R\$ 109.588,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias.*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

27	<p><b>VOLKSWAGEN FOX CONNECT 1.6 8V (Flex) A/G 4P</b> Placa: IZU5G16 Ano/Modelo: 2019/2020 Categoria: Passeio Nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 60.725,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
<b>VI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>Item</b>	<b>Veículos</b>
28	<p><b>CHEVROLET/ÔNIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V (Aut.) (Flex) A/G 4P</b> Placa: JBZ8A97 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 75.310,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

29	<p><b>MERCEDES BENZ /SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long. T. Alto) Diesel 3P</b> Placa: IYA4824 Ano/Modelo: 2017/2018 Categoria: Ambulância Passageiros: 3 FIPE: R\$ 168.044,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
30	<p><b>CHEVROLET/ÔNIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V (Aut.) (Flex) A/G 4P</b> Placa: JBZ8A98 Ano/Modelo: 2023/2023 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 75.310,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

31	<p><b>MERCEDES BENZ /SPRINTER 515 –CDI 2.2 BI-TB VAN (T. Alto) Diesel 3P</b> Placa: IZD7H01 Ano/Modelo: 2018/2019 Categoria: Transporte Passageiros: 21 FIPE: R\$ 217.838,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
32	<p><b>FIAT/DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECON. 2.3 TB-IC (Ch.C) Diesel 4P</b> Placa: IXK6115 Ano/Modelo: 2016/2016 Categoria: Pickup Pesada Carga Nacional Passageiros: 3 FIPE: R\$ 109.265,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

33	<p><b>MERCEDES BENZ/ SPRINTER 415 FURGÃO 2.2 (Long. T. Alto) Diesel 3P</b> Placa: IZY9G53 Ano/Modelo: 2019/2019 Categoria: Ambulância Passageiros: 3 FIPE: R\$ 180.946,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
34	<p><b>FIAT/ARGO TREKKING 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4P</b> Placa: JCZ4C42 Ano/Modelo: 2024/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 88.958,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

35	<p><b>FIAT/ARGO TREKKING 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4P</b> Placa: JCZ4D58 Ano/Modelo: 2024/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 88.958,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
36	<p><b>HYUNDAI/HB20 COMFORT 1.0 12V (Flex) A/G 4P</b> Placa: JDN3F74 Ano/Modelo: 2025/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 73.898,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

37	<p><b>HYUNDAI/HB20 COMFORT 1.0 12V (Flex) A/G 4P</b> Placa: JDN3F87 Ano/Modelo: 2025/2025 Categoria: Passeio nacional Passageiros: 5 FIPE: R\$ 73.898,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
38	<p><b>MERCEDES BENZ/SPRINTER 517 CDI 2.2 VAN (L.T.Alto) Diesel 3P</b> Placa: TRBOB53 Ano/Modelo: 2025/2026 Categoria: Pickup Pesada Nacional Passageiros: 18 FIPE: R\$ 385.00,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

39	<p><b>FIAT/DUCATO MAXI CARGO2.2 (EURO 6) Diesel 4P</b> Placa: TRB0B36 Ano/Modelo: 2025/2026 Categoria: Ambulância Passageiros: 3 FIPE: R\$ 252.103,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
40	<p><b>FIAT/CRONOS DRIVE 1.3 8V FIREFLY (Flex) A/G 4P</b> Placa: TRA8B67 Ano/Modelo: 2025/2026 Categoria: Passeio Passageiros: 5 FIPE: R\$ 95.960,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Item	Veículos
41	<p><b>FIAT/PALIO ATTRACTIVE</b> Placa: ISQ7978 Ano/Modelo: 2011/2012 Categoria: Passeio Passageiros: 5 FIPE: 31.248,00 Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>
42	<p><b>CHEVROLET SPIN 1.8 L MT LTZ</b> Placa: IYQ9741 Ano/Modelo: 2018/2018 Categoria: Passeio Passageiros: 7 FIPE: R\$ 58.177,00 Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA – Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

VII- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Item	Veículos
43	<p><b>CHEVROLET PRISMA 1.4L LT</b> Placa: MJO0I01 Ano/Modelo: 2011/2012 Categoria: Passeio Passageiros: 5 FIPE: R\$ 29.237,00</p> <p>Cobertura Compreensiva 100% tabela FIPE, franquia reduzida limitada até 5% do valor da FIPE. COBERTURAS: (colisão, incêndio, roubo/furto); Casco: Valor de mercado 100% RCFA - Danos materiais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos corporais: R\$ 200.000,00; RCFA - Danos Morais: R\$ 20.000,00 APP - Acidente com morte: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP - Invalidez: R\$ 50.000,00 (por passageiro); APP DMH - Despesas Médicas Hospitalares: R\$ 15.000,00 (por passageiro); Danos a Terceiros: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas com guincho ilimitado, transporte alternativo, chaveiro. Franquia diferenciada para quebra de vidros limitada a R\$ 200,00. Franquia diferenciada para quebra de faróis, lanternas, retrovisores, limitada a R\$ 100,00. Seguro pelo período de 12 (doze) meses.</p>

**5.1. Prazo de vigência:**

O Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato e da assinatura da emissão da apólice.

**5.2. Possibilidade de prorrogação:**

O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei 14.133/21, desde que comprovada a sua vantajosidade.

**6. Valor total estimado da contratação:**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ R\$ 77.104,62 (setenta e sete mil, cento e quatro reais e sessenta e dois centavos), tendo sido consideradas as cotações efetuadas com empresas do ramo e coletados preços de referência em Portais Oficiais, conforme planilha anexa ao presente processo.

**6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores**

- Painel de preços (gov.br)
- Contratações similares anteriores
- Pesquisa de mercado com fornecedores
- Outras fontes (descrever)

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

---

## **7. Créditos orçamentários**

### **02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2006 – Atividades do Poder Executivo

189/9 – 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2012 – Atividades da Secretaria

308/05 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

### **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

10.1 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade – 2101 – Manut. Atividades da SM de Agricultura

558/4 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 2500

### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.21 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade – 2081 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

5155/1 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

05.02 – MDE – 25%

0047 – Ensino Regular

Projeto/Atividade: 2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25 %

816/8 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500 – CO 1001 – DFR 20

### **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04.01 – SECRETARIA DA FAZENDA

010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2018 – Atividades da Secretaria de Finanças

1632/2 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

### **07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2071 – Manut. das Atividades da SM de Obras

420/0 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 1500

### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

06.02 – RECURSOS FEDERAIS

0113 – Serviços de Saúde Pública

Projeto/Atividade: 2058 – Atenção Primária em Saúde – Recursos Federais

1425/7 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

---

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?**

(x) Sim ( ) Não

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, dos órgãos requisitantes, Elemento de Despesa: Serviços de Terceiros – pessoa jurídica, Detalhamento de Elemento de Despesa: Seguro em geral, estando, assim, alinhada com o planejamento.

---

**9. Haverá ETP?**

(x) Sim ( ) Não. Justifique:

---

**10. Há mapeamento de riscos?**

(x) Sim ( ) Não

**10.1. Mapeamento de Riscos e Plano de Mitigação:**

**10.1.1. Risco: levantamento incompleto da frota**

**Causa:** ausência de relação atualizada dos veículos, com placa, RENAVAM, chassi, ano/modelo, categoria, secretaria responsável e finalidade de uso.

**Consequência:** veículos sem cobertura, dados incorretos na apólice ou necessidade de ajustes posteriores.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- elaborar relação completa e atualizada da frota;
- conferir documentação dos veículos antes da contratação;
- solicitar endosso à apólice em caso de inclusão, exclusão ou correção de dados.

**10.1.2. Risco: especificação insuficiente das coberturas**

**Causa:** ausência de definição clara das coberturas mínimas exigidas.

**Consequência:** contratação de seguro incompatível com as necessidades do Município.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- definir coberturas mínimas, como colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros, danos corporais, danos morais, acidentes pessoais por passageiro, vidros, guincho e assistência 24 horas;
- adequar as coberturas conforme a categoria dos veículos;
- revisar a apólice antes da formalização.

**10.1.3. Risco: pesquisa de preços inadequada**

**Causa:** comparação entre propostas com coberturas, franquias ou limites indenizatórios diferentes.

**Consequência:** estimativa de valor incorreta ou contratação desvantajosa.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- realizar pesquisa com empresas do ramo;
- comparar propostas com condições equivalentes;

**10.1.4. Risco: contratação de empresa sem regularidade ou capacidade técnica**

**Causa:** ausência de verificação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e da autorização para atuação no ramo securitário.

**Consequência:** dificuldade na emissão da apólice, atendimento inadequado ou negativa de cobertura.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- exigir documentação de habilitação;
- verificar a regularidade da seguradora ou corretora;
- aplicar sanções ou rescindir o contrato em caso de descumprimento.

---

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**10.1.5. Risco: atraso na emissão da apólice**

**Causa:** falhas documentais, demora da seguradora ou ausência de prazo definido.

**Consequência:** veículos circulando sem cobertura securitária.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- prever prazo máximo para emissão da apólice;
- exigir documento provisório de cobertura, quando cabível;
- notificar a contratada em caso de atraso.

**10.1.6. Risco: lacuna entre o término da apólice anterior e o início da nova cobertura**

**Causa:** atraso no planejamento ou na contratação.

**Consequência:** frota municipal desprotegida.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- iniciar o procedimento com antecedência;
- fixar a vigência do novo seguro de forma contínua;
- adotar medidas administrativas emergenciais, se necessário e devidamente justificado.

**10.1.7. Risco: franquias ou limites indenizatórios inadequados**

**Causa:** ausência de análise dos valores de franquia e dos limites de cobertura.

**Consequência:** maior custo para o Município em caso de sinistro ou cobertura insuficiente.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- avaliar o custo global da proposta, considerando prêmio, franquia e limites indenizatórios;
- definir valores mínimos de cobertura compatíveis com o uso dos veículos;
- solicitar ajustes ou endossos, se necessário.

**10.1.8. Risco: negativa de cobertura por divergência no uso dos veículos**

**Causa:** informação incompleta sobre a utilização da frota em atividades administrativas, saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e demais serviços públicos.

**Consequência:** recusa de indenização pela seguradora.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- informar corretamente a finalidade de uso dos veículos;
- exigir que a proposta contemple as diferentes atividades municipais;
- comunicar alterações relevantes durante a vigência da apólice.

**10.1.9. Risco: demora no atendimento de sinistros**

**Causa:** ausência de prazos e fluxos definidos para comunicação, vistoria, autorização de reparo e indenização.

**Consequência:** paralisação de veículos essenciais e prejuízo aos serviços públicos.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- prever prazos mínimos de atendimento;
- definir canal de comunicação com a contratada;
- designar fiscal para acompanhar os sinistros e registrar ocorrências.

**10.1.10. Risco: alterações na frota durante a vigência contratual**

**Causa:** aquisição, baixa, substituição ou alienação de veículos.

**Consequência:** veículos novos sem cobertura ou manutenção de seguro para veículos excluídos da frota.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- prever a possibilidade de endossos de inclusão, exclusão ou substituição;
- ajustar valores proporcionalmente, quando cabível;
- manter comunicação entre setor de patrimônio, frotas e fiscalização contratual.

---

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**10.1.11. Risco: pagamento sem comprovação da cobertura**

**Causa:** pagamento realizado antes da emissão da apólice ou documento equivalente.

**Consequência:** desembolso indevido e insegurança quanto à efetiva cobertura.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- condicionar o pagamento à apresentação da apólice, certificado ou documento formal de cobertura;
- conferir se todos os veículos e coberturas constam nos documentos;
- suspender o pagamento até a regularização, se necessário.

**10.1.12. Risco: ausência de fiscalização contratual**

**Causa:** inexistência de servidor designado para acompanhar a execução.

**Consequência:** falhas não identificadas, dificuldade no acionamento de coberturas e ausência de controle da execução.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- designar formalmente fiscal do contrato;
- manter arquivo com apólice, endossos, contatos e registros de sinistros;
- acompanhar a execução durante toda a vigência contratual.

**10.1.13. Risco: descumprimento das obrigações pela contratada**

**Causa:** não emissão de documentos, atraso no atendimento, negativa indevida de cobertura ou falha na prestação dos serviços.

**Consequência:** prejuízo à Administração e à continuidade dos serviços públicos.

**Medidas preventivas/corretivas:**

- prever obrigações claras no termo de referência;
- estabelecer sanções contratuais;
- notificar a contratada, aplicar penalidades ou rescindir o contrato, quando cabível.

**10.2. Síntese conclusiva**

Os principais riscos da contratação concentram-se na correta identificação da frota, na definição adequada das coberturas, na continuidade da vigência securitária e na efetiva emissão da apólice. As medidas preventivas propostas visam assegurar cobertura suficiente aos veículos municipais, proteção ao patrimônio público e continuidade dos serviços prestados à população.

---

**11. Informações adicionais:**

Não há informações adicionais.

Sertão, 29 de maio de 2026.

---

**SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:**

**Matheus Lazzari Silveira**

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

---

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

**ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

  
**Felipe Dalsasso**  
Secretário Municipal de Agricultura e Des. Econômico


  
**Loami Israel Nunes Machado**  
Secretário Municipal de Administração

  
**Iovana Isabel Bernieri**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

  
**Claudete de Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

  
**Dimas Luís Nardi**  
Secretário Municipal de Obras e Viação

  
**Odair Bortolini Vinhaga**  
Secretaria Municipal da Fazenda

  
**Joel Ales Alves**  
Secretário Municipal da Saúde

**12. Parecer do Prefeito Municipal:**

Autorizado.

Encaminhe-se para adoção das providências necessárias.

Não Autorizado

Motivo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

  
**HOMERO FOCHESTATTO**  
Prefeito Municipal

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
<p>Órgão.....: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Unidade.....: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO</p> <p>Programa.....: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL</p> <p>Projeto/Atividade: 2086 - ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO</p>									
189/9	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	0	0	180.000,00	15.567,31	84.432,69	84.432,69
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						180.000,00	15.567,31	84.432,69	84.432,69
TOTAL POR ÓRGÃO						180.000,00	15.567,31	84.432,69	84.432,69
<p>Órgão.....: 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Unidade.....: 03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Programa.....: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL</p> <p>Projeto/Atividade: 2012 - ATIVIDADES DA SECRETARIA</p>									
308/5	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	0	0	370.000,00	335.370,46	34.629,54	34.629,54
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						370.000,00	335.370,46	34.629,54	34.629,54
TOTAL POR ÓRGÃO						370.000,00	335.370,46	34.629,54	34.629,54
TOTAL GERAL						470.000,00	350.937,77	119.062,23	119.062,23

gfm

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Unidade.....	10.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA							
Programa.....	0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL							
Projeto/Atividade:	2101	MANUT. ATIVIDADES DA SM DE AGRICULTURA							
558/4	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	2500	0	0	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		TOTAL POR ÓRGÃO				200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		TOTAL GERAL				200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00

*R*  
 Roberta Merlin  
 CRC: 08259210-7  
 CPF: 6911798300-72

SEGURO VEICULAR

109

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Unidade.....	08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA								
Programa.....	0010 - Administração Governamental								
Projeto/Atividade:	2081 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
5155/1	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	0	0	200.000,00	91.487,37	108.512,63	108.512,63
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				200.000,00	91.487,37	108.512,63	108.512,63
		TOTAL POR ÓRGÃO				200.000,00	91.487,37	108.512,63	108.512,63
		TOTAL GERAL				200.000,00	91.487,37	108.512,63	108.512,63

  
 Roberta Merlin  
 CRC: 08259210-7  
 CPF: 991.1798.300-72

08.02 - 09.522.0030.2081.

SEGUROS EDUCACAO

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO								
Unidade.....	05.02 - MDE - 25%								
Programa.....	0047 - ENSINO REGULAR								
Projeto/Atividade:	2023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA - MDE 25 %								
816/8	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	1001	20	800.000,00	519.846,18	280.153,82	280.153,82
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				800.000,00	519.846,18	280.153,82	280.153,82
		TOTAL POR ÓRGÃO				800.000,00	519.846,18	280.153,82	280.153,82
		TOTAL GERAL				800.000,00	519.846,18	280.153,82	280.153,82

Roberta Merlin  
 CRC:08259210-7  
 CPF:09.198.3300-72

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
Unidade.....	04.01	SECRETARIA DA FAZENDA							
Programa.....	0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL							
Projeto/Atividade:	2018	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS							
1632/2	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1500	0	0	205.000,00	78.020,89	126.979,11	126.979,11
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				205.000,00	78.020,89	126.979,11	126.979,11
		TOTAL POR ÓRGÃO				205.000,00	78.020,89	126.979,11	126.979,11
		TOTAL GERAL				205.000,00	78.020,89	126.979,11	126.979,11

*Roberta Merlin*  
 CRC 00259210-7  
 CPF: 991.198.300-72

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
07	SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO								
07.01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS								
0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL								
2071	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS								
420/0	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1500	0	0	500.000,00	171.078,61	328.921,39	328.921,39
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				500.000,00	171.078,61	328.921,39	328.921,39
		TOTAL POR ÓRGÃO				500.000,00	171.078,61	328.921,39	328.921,39
		TOTAL GERAL				500.000,00	171.078,61	328.921,39	328.921,39

*R*  
**Roberta Merlin**  
 CRC: 08259210-7  
 CPF: 991 798 300-72

SAÚDE

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								
Unidade.....	06.02 - RECURSOS FEDERAIS								
Programa.....	0113 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA								
Projeto/Atividade:	2058 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - RECURSOS FEDERAIS								
1425/7	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1600	0	4500	750.000,00	333.082,42	416.917,58	416.917,58
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				750.000,00	333.082,42	416.917,58	416.917,58
		TOTAL POR ÓRGÃO				750.000,00	333.082,42	416.917,58	416.917,58
		TOTAL GERAL				750.000,00	333.082,42	416.917,58	416.917,58

  
**Roberta Merlin**  
 CRC: 082592/0-7  
 CPF: 991.798.300-72

**PORTARIA Nº 524/2026, EM 25 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 07/2026, para prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto**, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

**III** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**IV** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**V** – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VI** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**VIII** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos

Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e informe o código: 27F86839

contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.

**CONSIDERANDO**, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

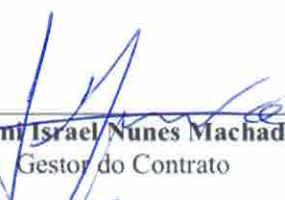
- I – Loami Israel Nunes Machado**, Gestor de contrato;
- II – Susiéle Veiga Piana**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Braian Lucas de Souza de Araújo**, Fiscal de contrato;
- IV – Tainara Rebeschini**, Suplente Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 07/2026, para prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.

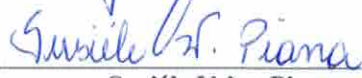
**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 25 de Maio de 2026.


Ciente:

  
**Loami Israel Nunes Machado**  
Gestor do Contrato


Ciente:

  
**Susiële Veiga Piana**  
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:

  
**Braian Lucas de Souza de Araújo**  
Fiscal do Contrato

Ciente:

  
**Tainara Rebeschini**  
Suplente Fiscal do Contrato

  
**Homero Fochesatto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Sertão, RS - 25/05/2026.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 524/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **27F86839**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



B P

**PORTARIA Nº 522/2026, EM 25 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 07/2026, para aquisição de seguros veiculares, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto**, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

**III** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**IV** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**V** – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VI** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**VIII** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.



**CONSIDERANDO**, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

**I – Felipe Dalsasso**, Gestor de contrato;

**II – Samea Franz**, Suplente Gestor do Contrato;

**III – Ani Carla Concato**, Fiscal de contrato;

**IV – Kauana Gubert Ferreira**, Suplente Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 07/2026, para aquisição de seguros veiculares, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

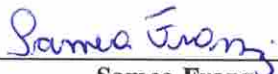
Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 25 de Maio de 2026.



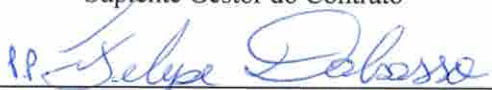
Ciente:

  
**Felipe Dalsasso**  
Gestor do Contrato


Ciente:

  
**Samea Franz**  
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:

  
**Ani Carla Concato**  
Fiscal do Contrato

Ciente:

  
**Kauana Gubert Ferreira**  
Suplente Fiscal do Contrato

  
**Homero Fochesatto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Sertão, RS - 25/05/2026.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 522/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **1272FA85**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



**PORTARIA Nº 536/2026, EM 26 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente da contratação com terceiros para seguro veicular da frota de veículos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto**, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

**III** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**IV** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**V** – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VI** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**VIII** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.

**CONSIDERANDO**, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Claudete de Oliveira**, Gestora de contrato;
- II – Viviane Thaís Sinsen Gaiato**, Suplente Gestora do Contrato;
- III – Cleomar Aparecida Fernandes da Silva Hahn**, Fiscal de contrato;
- IV – Michele Daré Mignoni da Silva**, Suplente Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) da contratação com terceiros para seguro veicular da frota de veículos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 26 de Maio de 2026.



Ciente:

**Claudete de Oliveira**  
Gestora do Contrato

Ciente:

**Viviane Thaís Sinsen Gaiato**  
Suplente Gestora do Contrato

Ciente:

**Cleomar Aparecida Fernandes da Silva Hahn**  
Fiscal do Contrato

Ciente:

**Michele Daré Mignoni da Silva**  
Suplente Fiscal do Contrato

**Homero Fochesatto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Sertão, RS - 26/05/2026.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Tipo de Documento: Portaria**

**Número do Documento: 536/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **427E35B4**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



**PORTARIA Nº 558/2026, EM 29 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 07/2026, para processo licitatório de seguro da frota de veículos, da Secretaria da Fazenda.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto**, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

**III** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**IV** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**V** – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VI** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**VIII** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.



**CONSIDERANDO**, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Odair Vinhaga**, Gestor de contrato;
- II – Matheus Lazzari Silveira**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Édson Diego Regauer**, Fiscal de contrato;
- IV – Roberta Merlin Rossetto**, Suplente Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 07/2026, para processo licitatório de seguro da frota de veículos, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 29 de Maio de 2026.



Ciente:



**Odair Vinhaga**  
Gestor do Contrato

Ciente:



**Matheus Lazzari Silveira**  
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:



**Edson Diego Regauer**  
Fiscal do Contrato

Ciente:



**Roberta Merlin Rossetto**  
Suplente Fiscal do Contrato



**Homero Fochesatto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Sertão, RS - 29/05/2026.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 558/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **2C8711BD**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



Obras

**PORTARIA Nº 540/2026, EM 26 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 07/2026, para seguro veicular, da Secretaria de Obras e Viação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto**, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

**III** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**IV** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**V** – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VI** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**VIII** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.



Este documento possui assinaturas digitais ou eletrônicas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e informe o código: D0468B2A

**CONSIDERANDO**, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Dimas Luis Nardi**, Gestor de contrato;
- II – Rodrigo Machado**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Eduardo Novelli Conte**, Fiscal de contrato;
- IV – Itacir Gaiato**, Suplente Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 07/2026, para seguro veicular, da Secretaria de Obras e Viação.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

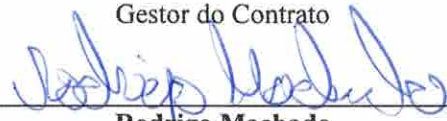
Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 26 de Maio de 2026.





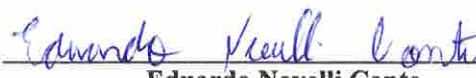
Ciente:

**Dimas Luis Nardi**  
Gestor do Contrato




Ciente:

**Rodrigo Machado**  
Suplente Gestor do Contrato



Ciente:

**Eduardo Novelli Conte**  
Fiscal do Contrato



Ciente:

**Itacir Gaiato**  
Suplente Fiscal do Contrato



**Homero Fochesatto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Sertão, RS - 26/05/2026.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Tipo de Documento: Portaria**

**Número do Documento: 540/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **D0468B2A**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



**PORTARIA Nº 539/2026, EM 26 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente da licitação de seguros veiculares da frota de veículos, da Secretaria de Saúde.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:**

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;**

**II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;**

**III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;**

**IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;**

**V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;**

**VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;**

**VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;**

**VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.**

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;**

**II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;**

**III – Indicar as eventuais glosas das faturas;**

**IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;**

**V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;**

**VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;**

**VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.**



**CONSIDERANDO**, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Joel Ales Alves, Gestor de contrato;
- II – Eduarda Cordeiro, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Daniel Antônio Vicenzi Maldaner, Fiscal de contrato;
- IV – Francieli Didoné, Suplente Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) da licitação de seguros veiculares da frota de veículos, da Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 26 de Maio de 2026.



**Ciente:**

  
Joel Ales Alves  
Gestor do Contrato

**Ciente:**

  
Eduarda Cordeiro  
Suplente Gestor do Contrato

**Ciente:**

  
Daniel Antônio Vicenzi Maldaner  
Fiscal do Contrato

**Ciente:**

  
Francieli Didoné  
Suplente Fiscal do Contrato

  
Homero Fochesatto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Sertão, RS - 26/05/2026.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Tipo de Documento: Portaria**

**Número do Documento: 539/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **5600F6A1**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



**PORTARIA Nº 525/2026, EM 25 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 02/2026, para licitação de seguros da frota municipal de veículos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto**, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

**III** – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**IV** – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**V** – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VI** – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VII** – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**VIII** – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** – Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

**VI** – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.



**CONSIDERANDO**, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Jovana Isabel Bernieri**, Gestora de contrato;
- II – Emely de Oliveira Toledo**, Suplente Gestora do Contrato;
- III – José Ironi de Oliveira**, Fiscal de contrato;
- IV – Mirai Saraiva dos Santos**, Suplente Fiscal do Contrato.


**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 02/2026, para licitação de seguros da frota municipal de veículos, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 3º** Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 25 de Maio de 2026.




Ciente:

  
Ivana Isabel Bernieri  
Gestora do Contrato

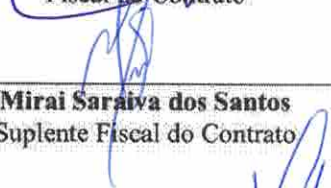
Ciente:

  
Emely de Oliveira Toledo  
Suplente Gestora do Contrato

Ciente:

  
José Ironi de Oliveira  
Fiscal do Contrato

Ciente:

  
Mirai Saraiva dos Santos  
Suplente Fiscal do Contrato

  
Homero Fochesatto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Sertão, RS - 25/05/2026.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

**Tipo de Documento: Portaria**

**Número do Documento: 525/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **AAA2304E**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

